



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.185 DE 05 DE JUNHO DE 2018

AVERBA NA LICENÇA PRÉVIA – LP Nº IN039591.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 05/01/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.977/2008, referente à Licença Prévia – LP nº IN039591 da empresa OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO para o projeto de revitalização e expansão do Aretê Búzios, constituído por um Aeroporto, Marina e Clube de Golfe, localizado na Praia Rasa, Município de Armação dos Búzios,
- o Parecer Técnico-CEAM nº 19/2018, da CEAM/INEA,
- que a definição das áreas a serem recuperadas como compensação da área que sofrerá supressão de vegetação deve ser feita na fase da Licença de Instalação,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN039591, em nome da empresa OPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, da seguinte forma:

1. A prorrogação de sua validade por mais 2 (dois) anos.
2. Suprimir a condicionante nº 6.9.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente